

essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PORTARIA Nº. 435, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 37, de 09 de setembro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 366/2025 datado de 08 de setembro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a trigésima quinta colocada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **EVELIN ZANCO MACHADO** ao cargo de provimento efetivo de AE - Assistente Educacional, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 37, de 09 de setembro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº. 366/2025 datado de 08 de setembro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a segunda colocada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **MARIA DE FATIMA AMORIM SOUSA** ao cargo de provimento efetivo de cozinheiro de nutrição escolar, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Município de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão de Ata Registro de Preço nº 252/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 072/2024, realizado pelo Município de Primavera do Leste, tendo por objetivo, a contratação de empresa espe-

cializada em prestação de serviços de organização e realização de competição de rodeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo como detentora dos preços registrados a empresa REBOUCAS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.953.108/0001-25, com valor global de R\$ 292.129,24 (duzentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora dos preços registrados, devidamente juntados ao processo de adesão.

A adesão acima mencionada foi autuada internamente sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, por meio do Processo Licitatório nº 000076/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 09 de setembro de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº 437 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL NÃO PAVIMENTADA MT-388 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT”.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Campos de Júlio, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO de Manutenção e Conservação de Rodovia Estadual não pavimentada na MT-388 no município de Campos de Júlio-MT, com extensão total de 12,06 km, conforme discriminação abaixo:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL: Eduardo Rampanelli Tosetto

CREA MT: 1220503037

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Campos de Júlio-MT, 09 de setembro de 2025

ENG.º Eduardo Rampanelli Tosetto

CREA MT 1220503037

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

Espécie: Prestação de Serviços.

Objeto: Contratação de Motorista de Veículo Especial, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Valor: Onde se lia: **R\$ 3.265,87 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos),**

leia-se: R\$ 3.265,84 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação: 784

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0005 – Educação com Qualidade Social

Projeto/Atividade: 21014

Categoria Econômica: 3.1.90.04.00

Grupo: 2

Código: 500

Detalhe: 1001000

Vigência: 04/09/2025 a 18/12/2025.

Partes: Município de Campos de Júlio/Contratante e Paulo Facundo de Oliveira/Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

JOSÉ ANTONIO FARIAS, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AVENIDA GOIÁS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa Civil, vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, instituído pela Lei Municipal nº 2.967, de 05 de abril de 2023, com a finalidade de assessorar o Poder Público Municipal na formulação de políticas e diretrizes para a proteção e defesa civil no âmbito do município.

Art. 2º O Conselho da Defesa Civil tem por finalidade e atribuição propor políticas municipais e medidas específicas destinadas a Defesa Civil, sendo que para isso poderá: